

Ao
Setor de compras
Nesta

Tapejara, 18 de março de 2024.

SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação solicita a compra de peças para Fiat Strada – JAA 1H80, através de dispensa de licitação na modalidade menor preço.

Quant.	Descrição	Valor
2	DISCO FREIO PALIO-PUNTO-STILO-UNO-STR 14/VEHIPPER	R\$ 192,38
1	PASTILHA PALIO-SIEN-STR-IDEA-DOB-PLN 09/DT SYÇ/FRAS-LE	R\$ 106,00
1	LIMPA FREIOS-DESCONTAMINA ANTICHIOS SPRAY 50WURTH	R\$ 60,34
1	LIXAR FERRO 80	R\$ 5,04

Justifica-se a necessidade de aquisição de peças para o concerto da Fiat Strada – JAA 1H80 visando que a mesma é a responsável pelo transporte dos servidores responsáveis pelas manutenções dos prédios das Escolas, além de ser utilizada para o transporte de material para atender a demanda de manutenção das escolas

Certos do apoio e compreensão, agradecemos.

Atenciosamente,

PROTOCOLO Nº 2279

Data: 04-04-2024

Ass.: 

Jaqueline Palma

Coordenadora Pedagógica Geral de Ensino

Fiscal Itacir Cerezoli - CPF 449.948.500-20


CLAIRTO AIMI
Portaria Nº 2 482/22 de
07 de Novembro 2022
Coordenador Pedagógico de
Planejamento de Educação

AUTORIZADO

Em: ____/____/____


Evanir Wolff
Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tapejara RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Compra de peças para Fiat Strada JAA 1H80
PARA USO DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Visando que a Fiat Strada JAA 1H80 é a responsável pelo transporte dos servidores responsáveis pela manutenção das escolas da rede Municipal de Ensino, além de que é utilizada para carregamento de matérias para manutenção das Escolas é necessário que seja realizado a manutenção da mesma.

Sendo que foi verificado no Multth24H (sistema interno) que não existe nem um processo de compra (licitação, pregão ou similares) em vigência se faz necessária abertura de um registro de preço para aquisição dos materiais (peças) necessários para o funcionamento da Fiat Strada JAA 1H80.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens (equipamentos) têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Descrição
DISCO FREIO PALIO-PUNTO-STILO-UNO-STR 14/VEHIPPER
PASTILHA PALIO-SIEN-STR-IDEA-DOB-PLN 09/ DT SYÇ/FRAS-LE
LIMPA FREIOS-DESCONTAMINA- ANTICHIOS SPRAY 50WURTH
LIXAR FERRO 80

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por atendimento a descrição do produto, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as peças para conserto Fiat Strada JAA 1H80.

Neste sentido, segue estimativa de quantidades:

QTD	Descrição
2	DISCO FREIO PALIO-PUNTO-STILO-UNO-STR 14/VEHIPPER
1	PASTILHA PALIO-SIEN-STR-IDEA-DOB-PLN 09/ DT SYÇ/FRAS-LE
1	LIMPA FREIOS-DESCONTAMINA- ANTICHIOS SPRAY 50WURTH
1	LIXAR FERRO 80

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a compra das peças. Neste sentido, segue, em anexo, indicação de potenciais fornecedores para os equipamentos pretendidos por esse.

Tais referências foram obtidas através de orçamentos físicos realizados em empresas da Cidade, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º5.205 de 12/06/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tapejara RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DISCO FREIO PALIO-PUNTO-STILO-UNO-STR 14/VEHIPPER	2	192,36	384,76

PASTILHA PALIO-SIEN-STR-IDEA-DOB-PLN 09/ DT SYÇ/FRAS-LE	1	106,00	106,00
LIMPA FREIOS-DESCONTAMINA- ANTICHIOS SPRAY 50WURTH	1	60,34	60,34
LIXAR FERRO 80	1	5,04	5,04

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de **R\$ 556,14** (quinhentos e cinquenta e seis reais com quatorze centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.205 de 12/06/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tapejara RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente aquisição de equipamentos, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ainda destacamos que a aquisição das peças será feita conforme demandas existentes.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição de equipamentos mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Jaqueline Palma (CPF: 595659420-91)

Fiscal do Contrato: Itacir Cerezoli (CPF: 449.948.500-20)

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- e) realização de empenho;
- f) assinatura e publicação do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em consulta ao sistema Multi 24h, o qual possui as informações sobre os processos de Licitações e Pregões que o município de Tapejara RS tem em andamento verificou-se que para compra destas referidas peças solicitados para esta dispensa, não constam em nenhum processo vigente, portanto faz-se necessário abertura do mesmo para aquisição dos mesmos.

10.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 11 de março de 2024.



Clairto Aimi

Coordenador Pedagógico de Planejamento de Educação


CLAIRTO AIMI
Portaria Nº 2 482/22 de
07 de Novembro 2022
Coordenador Pedagógico de
Planejamento de Educação

Fiscal do Contrato: Itacir Cerezoli - CPF: 449.948.500-20

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº

Município de Tapejara RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Compra de peças para Fiat Strada JAA 1H80
PARA USO DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças para Fiat Strada JAA 1H80. Os bens, objeto da compra pretendida possuem as seguintes especificações:

item	Descrição	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISCO FREIO PALIO-PUNTO-STILO- UNO-STR 14/VEHIPPER	2	192,38	384,76
2	PASTILHA PALIO-SIEN-STR-IDEA-DOB- PLN 09/ DT SYÇ/FRAS-LE	1	106,00	106,00
3	LIMPA FREIOS-DESCONTAMINA- ANTICHIOS SPRAY 50WURTH	1	60,34	60,34
4	LIXAR FERRO 80	1	5,04	5,04

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de conserto do Fiat Strada JAA 1H80 para proporcionar às manutenções nas escolas da rede municipal, sendo de extrema necessidade a compra das referidas peças.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de dispensa de licitação para o fornecimento das peças conforme as seguintes especificações:

item	Descrição	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISCO FREIO PALIO-PUNTO-STILO- UNO-STR 14/VEHIPPER	2	192,38	384,76
2	PASTILHA PALIO-SIEN-STR-IDEA-DOB- PLN 09/ DT SYÇ/FRAS-LE	1	106,00	106,00
3	LIMPA FREIOS-DESCONTAMINA- ANTICHIOS SPRAY 50WURTH	1	60,34	60,34
4	LIXAR FERRO 80	1	5,04	5,04

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade registro de preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos equipamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do pregão eletrônico, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos equipamentos descritos neste termo de referência será de 30 dias a contar da emissão da ordem de compra expedida por essa municipalidade. Haverá verificação peças, no ato da entrega, observando a integridade do mesmo. A empresa ganhadora deverá realizar a entrega das peças no Almoxarifado Central.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.205 de 12/06/2023, que "Regulamenta as

funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tapejara RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 nos termos do art. 92, XVIII, tendo como fiscal, Itacir Cerezoli, CPF 449.948.500-20. Cabe a fiscal do contrato, no ato do recebimento, verificar os produtos, se não reclamado, após 10(dez) dias, o recebimento será considerado definitivo.

A fiscal também verificará se os equipamentos estão de acordo com as especificações descritas na dispensa e licitação

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será executado em até 30 dias após o recebimento e aprovação dos equipamentos solicitados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contrato será selecionado mediante dispensa de licitação, na modalidade menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 556,14**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 5.205 de 12/06/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tapejara RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” nos termos do art.23,§ 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tais referencias de valores foram obtidas através de orçamentos físicos, os quais constam em anexo, efetuados com base no Decreto Municipal n.º5.205 de 12/06/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Ensino Fundamental (5589)

Tapejara, 18 de março de 2024.


Clairto Aimi

Coordenador Pedagógico de Planejamento de Educação


CLAIRTO AIMI
Portaria Nº 2 482/22 de
07 de Novembro 2022
Coordenador Pedagógico de
Planejamento de Educação

Fiscal do Contrato: Itacir Cerezoli - CPF: 449.948.500-20